

**COMITÊ INTERFEDERATIVO****Deliberação CIF nº 458, de 2 de dezembro de 2020.**

*Aprovação com ressalvas da Revisão
Bianual do PMQQS entregue em
atendimento à Deliberação n.º 383/2020*

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC), celebrado entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.;

Considerando o disposto nas Deliberações nº 17, 53 e 383 e na Nota Técnica nº 73 do CTA-PMQQ, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

1. Aprovar com ressalvas, observadas as alterações dispostas na Nota Técnica nº 73 do CTA-PMQQS, a Revisão Bianual do PMQQS (ofício FR.2020.1100 de 31 de julho de 2020) em cumprimento a Deliberação CIF nº 383.
2. A Fundação Renova deverá apresentar, em um prazo de 20 dias, as alterações listadas na NT nº 73/2020 do GTA-PMQQS.
3. A implementação do PMQQS com as devidas revisões deverá ser feita garantindo a amostragem maior que 95% dos pontos e parâmetros amostrais, devido aos cuidados necessários no período chuvoso a troca de equipe nesse momento.

Brasília, 02 de dezembro de 2020

(assinado eletronicamente)

THIAGO ZUCCHETTI CARRION

Presidente Suplente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ZUCCHETTI CARRION, Procurador-Chefe**, em 08/12/2020, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **8907180** e o código CRC **96424C34**.



Referência: Processo nº 02001.001577/2016-20

SEI nº 8907180